



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8440 , DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

Nomeia aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 26.02.97, e do que consta no Edital nº 026/CDRH/SEAD, de 01.06.98,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados **VALTER AKIRA MIASATO** e **CÉLIO FRANCO**, para ocuparem o cargo efetivo de Médico, Código ANS-336, Classe VII, Referência B, do Grupo Ocupacional ANS-300, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependentes e Carteira de Vacinação;
- 4 - Original da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor,
- 5 - Original e xerox do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de não declarante;
- 6 - Duas fotos 3x4;
- 7 - Duas xerox da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de não declarante.

Publicado no Diário Oficial
no dia 20/08/88



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 18 DE ABRIL DE 1988

Nomeia a seguir, em caráter de confiança, para exercer as funções de:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 68, incisos I e XV, da Constituição Federal, em razão da aprovação pela Câmara Pública realizada no dia 28 de 07 de 88, de acordo com o Edital nº 020/CRISTE AD, de 01 de 08 de 88,

DECRETO Nº 11.111

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **ALTA ADMINISTRAÇÃO** para ocupar o cargo efetivo de **Assessor Técnico** do **Departamento de Administração** do **Estado de Rondônia**, de acordo com o Edital nº 020/CRISTE AD, de 01 de 08 de 88:

Art. 2º - A posse no nomeado ocorrerá imediatamente após a publicação deste Decreto.

1 - **Carreira de Técnico e Assistente Social - (TAS)**

1 - Original e fotocópia da Carteira de Identificação Profissional (CIPRO)

2 - Original e fotocópia do Registro de Associação Profissional e Câmara de Associação

3 - Original da Carteira de Identificação Profissional (CIPRO)

4 - Original e cópia do Contrato de Prestação de Serviços

5 - Duas fotos 3x4

6 - Duas cópias de alguns extratos de depósito em nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

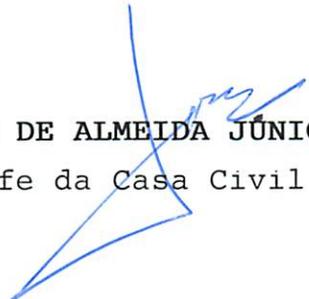
Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil